

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**  
**ADITIVO 002/2018 AO EDITAL 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Inhumas - GO, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital 001/2018 MANUAL DO CANDIDATO:

**CONSIDERANDO** a recomendação por meio do Despacho nº 4270/2018 do Tribunal de Contas de Goiás;

**CONSIDERANDO**, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO**, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital 003\2018, que versa sobre o concurso público;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica retificado o CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, **prorrogando o prazo de inscrições até o dia 31 de janeiro de 2019, em virtude das alterações no Edital, bem como a data da prova para o dia 24 de fevereiro de 2019** conforme segue:

**4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS E PRAZOS</b>
<b>Período de Inscrição (reabertura)</b>	<i>21 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.</i>
<b>Solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	<i>22 e 23 de janeiro de 2019.</i>
<b>Local de Inscrição</b>	<a href="http://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a>
<b>Homologação das Inscrições para os candidatos isentos</b>	<i>24 de janeiro de 2019.</i>
<b>Recursos contra homologação dos candidatos isentos</b>	<i>25 e 28 de janeiro de 2019.</i>
<b>Respostas dos recursos contra a homologação dos candidatos isentos</b>	<i>29 de janeiro de 2019.</i>
<b>Homologação das Inscrições para os candidatos pagantes</b>	<i>05 de fevereiro de 2019.</i>
<b>Recursos contra homologação das inscrições</b>	<i>06 e 07 fevereiro de 2019.</i>

<b>Resultado dos recursos contra homologação das inscrições</b>	08 de fevereiro de 2019.
<b>Data das Provas Objetivas</b>	24 de fevereiro de 2019.
<b>Horário da Prova</b>	A ser divulgado.
<b>Divulgação dos recursos Gabaritos Preliminares</b>	25 de fevereiro de 2019.
<b>Recursos contra os gabaritos preliminares</b>	26 e 27 de fevereiro de 2019.
<b>Homologação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.</b>	Até 10 dias após a realização da prova.
<b>Resultado dos recursos interpostos contra os gabaritos preliminares e provas objetivas</b>	15 de março de 2019.
<b>Relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas</b>	18 de março de 2019.
<b>Recursos contra a relação dos aprovados</b>	19 e 20 de março de 2019.
<b>Respostas dos recursos</b>	22 de março de 2019.
<b>Data Provável para início da realização do curso de formação</b>	06 de maio de 2019
<b>Resultado do curso de formação e Resultado Final</b>	17 de maio de 2019

**Artigo 2º** - Fica retificado o CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES – no Item 21 conforme segue:

21. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da Taxa de inscrição conforme Lei 13.656/2018 se:

a) Comprovarem 2 (duas) doações de sangue no **período de 01 (um) ano anterior data da publicação deste Edital**. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e enviar via email [concursoinhumas@gmail.com](mailto:concursoinhumas@gmail.com) o comprovante das duas doações de sangue (ou cópias autenticadas em cartório) junto com a Solicitação de Isenção (ANEXO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO) e do comprovante de inscrição, no período estipulado no cronograma das atividades.

b) Comprovarem seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda *per capita* de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral deverá ser enviada via email [concursoinhumas@gmail.com](mailto:concursoinhumas@gmail.com), junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO) e do comprovante de inscrição, no período estipulado no cronograma das atividades. A ausência de

quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

**Artigo 3º** - Fica incluído no CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – o Item 33 conforme segue:

33. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas. Caso a aplicação do percentual de que trata este edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.

**Artigo 4º** - Fica retificado o CAPÍTULO VI – DO CURSO DE FORMAÇÃO – no Item 5 conforme segue:

5. Será divulgado edital, com aviso no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), contendo todas as especificações do curso como: carga horária, datas, locais, horários e demais regras pertinentes ao **curso na data provável constante no cronograma de atividades.**

**Artigo 5º** - Fica retificado o CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS – no Item 5 conforme segue:

5. O recurso deverá ser encaminhado ao Instituto Consulpam - Consultoria Público-Privada pela seguinte forma:

a) enviado via e-mail [concursoinhumas@gmail.com](mailto:concursoinhumas@gmail.com) conforme orientação em cada ato publicado.

**Artigo 6º** - Fica retificado o ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS.

**ANEXO I**  
**QUADRO GERAL DE VAGAS PERMANENTES**

Cód.	Emprego	Carga Horária	Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Cadastr o de Reservas
01	Agente de Combate às Endemias	40/semanal	Nível Médio Completo	R\$ 1.014,00	09	01	20
02	Agente Comunitário de Saúde - JOÃO RIBEIRO DE CASTRO	40/semanal	Nível Médio Completo	R\$ 1.014,00	07	01	16
03	Agente Comunitário de Saúde - JOVIANO LOBO	40/semanal	Nível Médio Completo	R\$ 1.014,00	03	-	06
04	Agente Comunitário de Saúde - TUFI SAHIUM	40/semanal	Nível Médio Completo	R\$ 1.014,00	02	-	04

05	Agente Comunitário de Saúde - ELIAS SEBBA	40/semanal	Nível Médio Completo	R\$ 1.014,00	08	01	18
06	Agente Comunitário de Saúde - ABDCARI CALIL RIME	40/semanal	Nível Médio Completo	R\$ 1.014,00	04	00	08
07	Agente Comunitário de Saúde - GENESY SOYER	40/semanal	Nível Médio Completo	R\$ 1.014,00	04	01	10
08	Agente Comunitário de Saúde - VILA MUTIRÃO	40/semanal	Nível Médio Completo	R\$ 1.014,00	01	-	02

PARÁGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o Artigo 7º, § 1º da Lei 11.350/06 Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto, nível médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

#### ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SETORES DE ABRANGÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS
JOÃO RIBEIRO DE CASTRO	TARUMÃ, SANTANA, EL DORADO, JOÃO COUTO, VALE AZUL II, TEODORO ALVES, JOSE ANTONIO FERREIRA I E II, NOSSO TETO, AMELIO ALVES, VALE AZUL I.	08
JOVIANO LOBO	SALEIRO, JARDIM RAIÃO DE SOL, SOLAR PARK, PÔR DO SOL, RAIZA.	03
TUFI SAHIUM	VILA SANTA TEREZINHA (TODO, EXCETO AS QUADRAS DO JOÃO SEVERINO), BAIRRO ANHANGUERA, VILA VERA CRUZ, SETOR FERNANDES, VILA SÃO SEBASTIÃO, VILA CAIÇARA, VILA MARIANA, BAIRRO JUSSARA, CENTRO, VILA LOBO, PARQUE DA SAUDADE, VILA SANTA MARIA, SETOR DOS BANCÁRIOS, PARQUE SANTA RITA, RESID. PORTO SEGURO.	02
ELIAS SEBBA	VALE DAS GOIABEIRAS, VILA SÃO JOSÉ, VILA LUCIMAR (EXCETO AS QUADRAS DO CARIM CALIL), RESIDENCIAL MAURIVAM PUCCI, VILA AMÉRICA.	09
ABDCARI CALIL RIME	VILA LUCIMAR (QUADRAS 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 23, 24, 29, 30 E 31), VILA HEITOR, RESID. ANA BRANDÃO, RESID. ANA LUIZA, EURADARK, MORADA DO SOL, RESID. TEREZA LIMA, RESID. ISABEL CRISTINA.	04
GENESY SOYER	VILA MARISE, BAIRRO SANTA RITA, VILA ROSA HEITOR, RESID. SÔNIA SEABRA, SETOR PARAÍSO, ALEGRINO, NOVA MORADA I II E III, ATLÂNTICO NORTE.	05
VILA MUTIRÃO	VILA MUTIRÃO, RESID. MONTE ALEGRE, ALPHA VILLE, POVOADO DE SANTA AMÁLIA, SETOR BELA VISTA, SETOR PEDRINHAS.	01

**PCD \*= PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Artigo 7º** - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2018 e sua retificação.

Inhumas- GO, 21 de janeiro 2019.

**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**